

CBH-PN3

Comitê da Bacia Hidrográfica
dos Afluentes Mineiros do Baixo Paranaíba

**COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DOS AFLUENTES MINEIROS DO
BAIXO PARANAÍBA - CBH-PN3**

DELIBERAÇÃO NORMATIVA Nº. 02, DE 21 DE JULHO DE 2009.

Institui a Câmara Técnica Institucional Legal

**O COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DOS AFLUENTES MINEIROS DO
BAIXO PARANAÍBA – CBH-PN3**, no uso das competências que são
conferidas tendo em vista o disposto no Capítulo III – art. 6º. inciso XVIII, do
seu Regimento Interno; e

Considerando a necessidade de otimizar esforços para maior integração das
ações entre os órgãos de gestão de águas, visando formas de auxiliar na
aplicação da legislação existente e buscando assegurar a legalidade e
constitucionalidade das ações do Comitê,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Câmara Técnica Institucional Legal do Comitê da Bacia
Hidrográfica dos Afluentes Mineiros do Baixo Paranaíba, cuja criação foi
aprovada na 8ª. Assembléia Geral Ordinária, do Comitê da Bacia Hidrográfica
dos Afluentes Mineiros do Baixo Paranaíba – CBH-PN3, em 21 de Julho de
2009.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Uberlândia, 21 de julho de 2009.



Nilo André Bernardi Filho

Presidente CBH-PN3